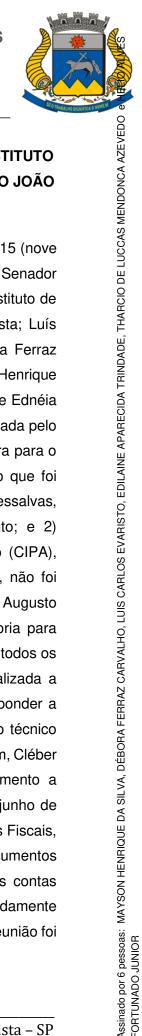


pela Lei 1133 - 27/06/2003

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



# ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO JOÃO PREV

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 9h15 (nove horas e quinze minutos), reuniram-se na sede do São João Prev, sito à Rua Senador Saraiva, 136 – Centro, Cléber Augusto Nicolau Leme, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista; Luís Carlos Evaristo, Presidente do Conselho Fiscal, e demais membros: Débora Ferraz Carvalho, Edilaine Aparecida Trindade, Hélio Alves Fortunato Junior, Mayson Henrique da Silva e Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo. Além disso, esteve presente Ednéia Ridolfi, Diretora Administrativa-Financeira do São João Prev. A reunião foi iniciada pelo Presidente que agradeceu a presença de todos, em seguida, passou a palavra para o Superintendente. Cléber Augusto Nicolau Leme, iniciou sua fala informando que foi aprovado o Pró-Gestão Nível II do São João Prev, com apenas 02 (duas) ressalvas, sendo: 1) Análise individualizada dos fundos no Relatório de Fechamento; e 2) Estruturação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), apesar da Prefeitura Municipal ter encaminhado as portarias de instituição, não foi encaminhada as atas das reuniões a contento, motivando a ressalva. Cléber Augusto Nicolau Leme questionou se havia sido encaminhado o Relatório da Auditoria para conhecimento do Conselho Fiscal, tendo sido informado de forma positiva por todos os membros. Em seguida, Cléber Augusto Nicolau Leme informou que foi realizada a contratação dos serviços atuariais por inexigibilidade, dado o fato de corresponder a serviços técnicos, e pontuou que a partir de então, será iniciado um trabalho técnico com vistas a verificar o cenário previdenciário do Instituto de Previdência. Por fim, Cléber Augusto Nicolau Leme questionou se havia alguma dúvida ou questionamento a respeito do Relatório Administrativo e Financeiro relacionado ao período de junho de 2024 encaminhado, e não havendo nenhum questionamento dos Conselheiros Fiscais, se ausentou da reunião às 10h10. Em seguida, foram analisados os documentos contábeis relacionados a movimentação contábil e conciliação bancária das contas correntes e de investimentos do período de junho/2024, tendo sido devidamente aprovado pelos Membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi







### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90

encerrada às 10h50 (dez horas e cinquenta minutos) do mesmo dia e eu, Mayson Henrique da Silva, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, aos 25 (vinte e sete) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

> Luis Carlos Evaristo Presidente

Débora Ferraz Carvalho Membro

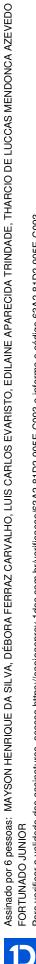
Mayson Henrique da Silva Membro

Edilaine Aparecida Trindade Membro

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo Membro

Helio Alves Fortunato Junior Membro - Suplente



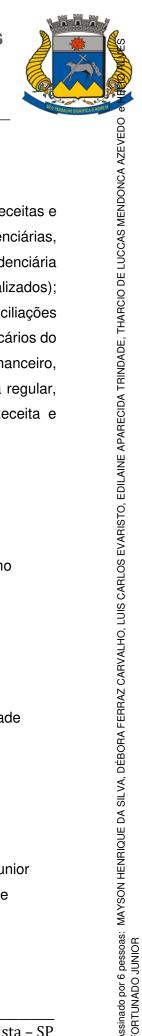




pela Lei 1133 - 27/06/2003

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após análise dos relatórios: Balancetes da Receita e Despesa; Relatório de Receitas e Despesas (sendo demonstradas as Receitas de Contribuições Previdenciárias, Despesas Previdenciárias e Administrativas, Receitas de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio (Comprev) e Receitas de Aportes realizados); Relatório dos Investimentos - Rendimentos das Aplicações Financeiras; Conciliações Bancárias (Investimentos e Contas Correntes); Demonstrativo dos Saldos Bancários do mês de junho de 2024 e Relatório Fechamento Mensal do Administrativo e Financeiro, houve por parte dos presentes o entendimento de que a documentação está regular, razão pela qual opinamos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de junho de 2024, sem ressalvas ou recomendações.

> Luis Carlos Evaristo Presidente

Débora Ferraz Carvalho Membro

Mayson Henrique da Silva Membro

Edilaine Aparecida Trindade Membro

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo Membro

Helio Alves Fortunato Junior Membro - Suplente







# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63A2-81D2-905E-C093

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYSON HENRIQUE DA SILVA (CPF 430.XXX.XXX-00) em 28/08/2024 22:46:04 (GMT-03:00) 
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DÉBORA FERRAZ CARVALHO (CPF 334.XXX.XXX-09) em 29/08/2024 06:21:15 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIS CARLOS EVARISTO (CPF 093.XXX.XXX-66) em 30/08/2024 22:28:52 (GMT-03:00)

  Papel: Parte

  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILAINE APARECIDA TRINDADE (CPF 154.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 09:11:01 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THARCIO DE LUCCAS MENDONCA AZEVEDO (CPF 312.XXX.XXX-25) em 03/09/2024 12:41:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HELIO ALVES FORTUNADO JUNIOR (CPF 264.XXX.XXX-23) em 05/09/2024 12:29:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/63A2-81D2-905E-C093